

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto nº. 1442 de 26 de agosto de 2013.

Baixa veículo no Serviço de Transporte Alternativo – qualificado como Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica baixado do cadastro o veículo abaixo descrito, no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, de propriedade do permissionário, GIULIANO PIETRANI QUEIROZ, portador de CPF nº. 070948777-06 e de CI de nº10572623 IFP-RJ, portador do carro FIAT/PALIO WEEK TREKKING, ANO 2009/2010, COR CINZA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA LPM 9184, CHASSI 9BD17350MA4305135, conforme segue: veículo conforme documentos acostados ao Processo Administrativo nº 4616/2013.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 26 de agosto de 2013.

CARMOD BARBOSA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL